ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo administrativo nº 00019/2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda – DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação que resultam na escolha da solução contemplarão o atendimento da demanda em tela, sendo que a contratação será realizada em um único processo licitatório.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

b) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

c) Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução do fornecimento;

d) Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –

INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias dos funcionários envolvidos na execução do objeto serão de responsabilidade da CONTRATADA.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Os itens deverão possuir validade mínima de (12) doze meses a contar do recebimento definitivo deles, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Assim, além dos requisitos da contratação dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações da CONTRATANTE e CONTRATADA no Termo de Referência e Edital.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas das quantidades são as constantes no Documento de Formalização de Demanda – DFD, como forma de atender o objeto em tela.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade.

Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar, sendo a realização de licitação na modalidade pregão em sua forma eletrônica.

7. FORMAS DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

Dentre as possíveis formas de aquisição a serem realizadas pela Administração pública, destaca-se as seguintes:

Aquisição por dispensa de licitação: neste cenário, os itens devem ser adquiridos dispensando-se o rito licitatório e adota-se como preço médio de referência aqueles obtidos através de cotação de preços. Entretanto, considerando a quantidade, tipificação e os preços registrados no Mapa Referencial de Preços (anexo I) auferidos em cotação, o valor de aquisição total médio será de R$ 815.604,70 é superior ao limite legal de R$ 59.906,02 permitido pela Lei 14.133/21, art. 75, inciso II.

Aquisição por adesão a ata de registro de preço vigente: neste cenário, os insumos devem ser adquiridos através de adesão a uma ata de registro de preço vigente, mantida entre algum órgão federal, estadual ou municipal e uma empresa contratada.

Porém, não foram analisadas ARPs em virtude da particularidade dos itens, já que cada necessidade é em acordo com a realidade do município contratante.

Aquisição através de novo registro de preço em ata: neste cenário, os insumos deverão ser adquiridos por meio de um novo registro de preço, no qual o processo licitatório resultará numa ata de registro de preços firmada entre esta administração municipal e a(s) contratada(s), com 12 meses de vigência, podendo ser prorrogada por igual período, mantidas as condições definidas em edital, observadas as disposições da Lei nº 14.133/21.

Portanto, a forma de contratação 3 (novo registro de preço em ata com vigência para 12 meses com possibilidade de prorrogação), permite ao município de Coronel João Pessoa realizar as aquisições de forma discricionária durante o período de vigência da ARP, não gerando assim gastos financeiros elevados de uma única vez. E evitando custos excessivos com o armazenamento de um grande estoque de produtos.

Ademais, pretende-se com a formação do registro de preços, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual, sem comprometimento da execução orçamentária.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Neste caso pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que os itens tratam que várias empresas poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

Somado a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da execução do objeto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversas empresas contratadas.

10. DA ADOÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE

Tem-se que as licitações sejam por feitas com critério de julgamento por item, a fim de preservar a competitividade e fomentar a livre iniciativa, previstos, respectivamente, na Lei nº 14.133/2021 e art. 1°, IV da Constituição. Todavia, esse

procedimento pode causar incomensuráveis prejuízos ao conjunto ou complexo da licitação (questões técnicas) e/ou para a economia de escala (questões econômicas).

Assim, desde que devida e amplamente justificado, é perfeitamente possível o agrupamento de itens em lotes, desde que de tal ação não resulte em restrição à competitividade ou ainda, propicie uma redução de licitantes, o que geraria prejuízos a administração pública.

No tocante as questões técnicas, analisando rapidamente o objeto, é possível identificar a impossibilidade de fracionamento do referido certame, haja vista que um único produto detém de inúmeras especificações, como exemplo o tamanho ou medidas, porém, mantendo-se a mesma finalidade, onde existem procedimentos que necessitam do mesmo material, porém com especificações diferentes, onde mais de um fornecedor para atender o mesmo produto poderá haver divergência tanto no fornecimento como até mesmo na qualidade do produto. Desta forma ao fracionar o objeto, em caso de vários fornecedores, a administração estaria obrigada a dispor de diversos fornecedores para o mesmo fornecimento.

Ademais, a divisão dos lotes foi realizada por produtos que possuam mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.

Superado a questão técnica, passamos então a questão econômica: a divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo prestador, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.

Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens *"desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala"*, ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por agrupamento em lotes.

No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na prestação dos serviços, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto por serviço em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

No caso de não haver entrega da amostra, quando solicitada pela equipe técnica desta secretaria ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta do licitante deverá ser recusada.

Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a equipe técnica desta secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital.

Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues, quando solicitadas, deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 30 (dias) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

A amostra, quando solicitada, deverá ser entregue em quantidade suficiente para ser analisada.

Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade especificados na descrição dos itens.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas UBS e Maternidade Municipal.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, esta secretaria solicitante encaminha como a melhor solução, sendo a aquisição dos itens descritos.

A contratação deverá ser realizada na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, seguindo os ditames da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal, quando houver.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara **viável** esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

17. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas especificações, o método para estimativa de preços, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, foi a obtenção de preços através de pesquisas direta com fornecedores e preços similares contratados pela administração pública.

18. APENSOS E ANEXOS

Constam como anexo a cotação de preços, documento de suporte à contratação e estimativa preliminar de custo.

Coronel João Pessoa/RN, 11 de setembro de 2024.

_____

Nívia Amorim da Silva
Secretária Municipal de Saúde

MAPA DE RISCOS

Processo administrativo nº 00019/2024

O que o gerenciamento de riscos desta contratação foca são os riscos comuns às contratações públicas em geral, somados aos riscos de um projeto em que o esforço é tão importante quanto o resultado.

O Mapa de Riscos da presente contratação consiste em identificar os riscos que possam comprometer a efetividade da contratação (em todas as fases: planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); avaliá-los segundo probabilidade e impacto; tomar ações para diminuir sua probabilidade de ocorrência; e, para os riscos que persistirem, definir ações de contingência e os responsáveis por tomá-las caso se materializem.

O processo de gestão de riscos continua durante toda a contratação, com ênfase para: monitoramento dos riscos e das medidas tomadas, comunicação e documentação das informações relativas à gestão de riscos; e atualização contínua do Mapa de Riscos.

RISCO 01			
DESCRIÇÃO DO RISCO	**SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO**		
PROBABILIDADE	**Baixa (X)**	**Média ( )**	**Alta ( )**
IMPACTO	**Baixa ( )**	**Média (x)**	**Alta ( )**
Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na execução do objeto.			
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.		Equipe administrativa da Secretaria solicitante.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.		Equipe administrativa da Secretaria solicitante.	
Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.			
Designar membros com mais experiência em contratações.			

RISCO 02			
DESCRIÇÃO DO RISCO	**CONTRATAÇÃO COM PREÇO ACIMA DA MÉDIA PRATICADO NO MERCADO**		
PROBABILIDADE	**Baixa (x)**	**Média ( )**	**Alta ( )**
IMPACTO	**Baixa ( )**	**Média ( )**	**Alta (x)**
Prejuízo ao erário.			
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Realização de ampla pesquisa de preços, em acordo com o no art. 23, da Lei nº 14.133/2021.		Orçamentarista, conforme portaria nº 042/2021.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Não adjudicação do processo licitatório.		Agente de Contratação	
Revogação do processo licitatório.		Prefeita	

RISCO 03			
DESCRIÇÃO DO RISCO	**CONTRATADA NÃO CONSEGUE CUMPRIR COM OS TERMOS FIRMADOS**		
PROBABILIDADE	**Baixa (x)**	**Média ( )**	**Alta ( )**
IMPACTO	**Baixa ( )**	**Média ( )**	**Alta (x)**
Atraso na execução do contrato.			
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Ampla divulgação do processo licitatório.		Agente de Contratação	
Cláusulas não restritivas à participação dos interessados.		Responsável pela elaboração do edital.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes e, quando necessário realização de diligências para sanar dúvidas quanto à capacidade da empresa vencedora.		Agente de Contratação	
Notificação tempestivas à empresa contratada.		Fiscal do contrato/Gestor de contratos	

RISCO 04			
DESCRIÇÃO DO RISCO	**LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA**		
PROBABILIDADE	**Baixa (x)**	**Média ( )**	**Alta ( )**

IMPACTO	**Baixa ( )**	**Média ( )**	**Alta (x)**
Realização de novo processo licitatório, adiando assim a execução do objeto da contratação.			
AÇÃO PREVENTIVA		**RESPONSÁVEL**	
Ampla divulgação do processo licitatório.		Agente de Contratação	
Cláusulas não restritivas à participação dos interessados.		Responsável pela elaboração do edital.	
AÇÃO DE CONTIGÊNCIA		**RESPONSÁVEL**	
Disponibilidade no site oficial eletrônico do órgão.		Agente de Contratação	
Disponibilização de diversos meios de comunicação para sanar dúvidas.		Responsável pela elaboração do edital.	

Coronel João Pessoa/RN, 11 de setembro de 2024.

_____

Nívia Amorim da Silva
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição fracionada de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, conforme descrições e quantitativos.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS ITENS

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE	MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	120,00000	PACOTE	9141 - ABAIXADOR DE LÍNGUA, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	13,97000	1.676,40
2	20,00000	UNIDADE	9142 - ACIDO ACÉTICO 0,5%	14,64000	292,80
3	8.500,00000	AMPOLA	9143 - ÁGUA BI-DESTILADA 10 ML	1,85000	15.725,00
4	2.000,00000	BOLSA	9144 - ÁGUA BIDESTILADA, ESTÉRIL, SISTEMA FECHADO 250ML	7,57000	15.140,00
5	250,00000	CAIXA	9145 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	19,79000	4.947,50
6	250,00000	CAIXA	9146 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	14,90000	3.725,00
7	250,00000	CAIXA	9147 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 30X0,8, CAIXA COM 100 UNIDADES.	17,41000	4.352,50
8	250,00000	CAIXA	9148 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,7, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,96000	2.240,00
9	250,00000	CAIXA	9149 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 25X0,8, 21G 1, CAIXA COM 100 UNIDADES.	8,46000	2.115,00
10	250,00000	CAIXA	9150 - AGULHA DESCARTÁVEL DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: HIPODÉRMICA, ESTÉRIL, EM AÇO INOX, COM BISEL TRIFACETADO, CANHÃO DE PLÁSTICO RESISTENTE E ATÔMICO SILICONIZADO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE ACETATO DE CELULOSE E PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DIMENSÕES 40X0,12, 18G1 1/2, CAIXA COM 100 UNIDADES.	12,23000	3.057,50
11	250,00000	ROLO	9154 - ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO COM 500G	10,01000	2.502,50
12	1.200,00000	UNIDADE	9155 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 7 LITROS.	9,29000	11.148,00
13	1.200,00000	UNIDADE	9156 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	8,42000	10.104,00
14	1.200,00000	UNIDADE	9157 - CAIXA DE PAPELÃO RÍGIDO PARA O DESCARTE DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	9,34000	11.208,00
15	100,00000	PACOTE	9158 - CAMPO OPERATÓRIO MED. 45 X 50 CM PERLAVADO PACOTE COM 50 UNIDADES.	55,70000	5.570,00

16	5.000,00000	UNIDADE	9159 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 19G (SCALP)	0,23000	1.150,00
17	5.000,00000	UNIDADE	9160 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 21G (SCALP)	0,48000	2.400,00
18	5.000,00000	UNIDADE	9161 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 23G (SCALP)	0,38000	1.900,00
19	5.000,00000	UNIDADE	9162 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 25G (SCALP)	0,45000	2.250,00
20	5.000,00000	UNIDADE	9163 - DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRAVENOSA N 27G (SCALP)	0,39000	1.950,00
21	150,00000	PACOTE	9165 - ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE C/ 50 UNIDADES	9,88000	1.482,00
22	360,00000	UNIDADE	9166 - FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M.	8,62000	3.103,20
23	360,00000	UNIDADE	9167 - FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, COMPOSTA POR PAPEL CREPADO BRANCO, COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 19MM X 50M.	4,25000	1.530,00
24	100,00000	ROLO	9463 - CURATIVOS, MATERIAL GAZE 100% ALGODÃO, IMPREGNADA COM (PHMB) A 2%, FORMATO AGENTE ANTIMICROBIANO, TAMANHO 11,4CMX3,7M , ESTERILIDADE DESCARTÁVEL E ESTÉRIL, OUTROS COMPONENTES EMBALAGEM GRAU CIRÚRGICO.	30,27000	3.027,00
25	80,00000	BISNAGA	9169 - GEL HIDRATANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO-ESTÉRIL. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, EM UM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS, FAVORECENDO O DESBRIDAMENTO DE TECIDOS INVIÁVEIS. TUBO COM 85G.	65,79000	5.263,20
26	100,00000	CAIXA	9171 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO EXTRA PEQUENA, CAIXA COM 100 UNIDADES	18,24000	1.824,00
27	150,00000	ROLO	9172 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 100X100	40,93000	6.139,50
28	150,00000	ROLO	9173 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 120X100	48,26000	7.239,00
29	150,00000	ROLO	9174 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 150X100	148,55000	22.282,50
30	150,00000	ROLO	9175 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 200X100	83,17000	12.475,50
31	150,00000	ROLO	9176 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 250X100	92,10000	13.815,00
32	150,00000	ROLO	9177 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 300X100	117,06000	17.559,00
33	150,00000	ROLO	9178 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO MEDINDO 80X100	33,39000	5.008,50
34	100,00000	FRASCO	9179 - ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A, G, E) VITAMINA AEE E LECITINA DE SOJA FR C/ 100 ML	4,18000	418,00
35	150,00000	UNIDADE	9180 - ÁGUA BI-DESTILADA 1.000 ML	7,41000	1.111,50
36	700,00000	UNIDADE	9182 - ÁLCOOL A 70%, FRASCO COM 1.000 ML	9,21000	6.447,00
37	700,00000	UNIDADE	9183 - ÁLCOOL A 70% EM GEL, FRASCO COM 500 G	8,83000	6.181,00
38	300,00000	FRASCO	9184 - ÁLCOOL ABSOLUTO PA FRASCO C/ 1000ML	14,17000	4.251,00
39	80,00000	UNIDADE	9185 - ALMOTOLIA EM PLASTICO, COR ÂMBAR, TAMPA COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ORIFICÍO CENTRAL COM PERFEITO ENCAIXE DE BICO, TAMPA PROTETORA, CAPACIDADE VOLUMETRICA 250 ML.	5,25000	420,00
40	500,00000	PACOTE	9187 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 15 CM X 1.80 M, PACOTE 12 UNIDADES.	4,60000	2.300,00
41	500,00000	PACOTE	9188 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 12 CM X 1.80 M, PACOTE 12 UNIDADES.	4,78000	2.390,00
42	500,00000	PACOTE	9189 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 10 CM X 1.80 M, PACOTE 12 UNIDADES.	5,56000	2.780,00
43	500,00000	PACOTE	9190 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 20 CM X 1.80 M, PACOTE 12 UNIDADES.	7,47000	3.735,00
44	500,00000	PACOTE	9191 - ATADURA TIPO CREPOM EM TECIDO DE ALGODÃO, COM MALHA DE 13 FIOS/CM2 DIMENSÃO 30 CM X 1.20 M, PACOTE 12 UNIDADES.	22,97000	11.485,00
45	1.300,00000	UNIDADE	9192 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADA 2 LITROS.	3,00000	3.900,00
46	600,00000	ROLO	9193 - COMPRESSA DE GAZE ABERTA TIPO QUEIJO COM NO MÍNIMO ONZE FIOS POR CENTÍMETRO QUADRADO, BORDA LATERAL PARA DENTRO, TRAMA UNIFORME, EM ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO, SEM IMPUREZA, OITO DOBRAS, 11 FIOS, DIMENSÃO 91 CM X 91 CM PACOTE COM UM ROLO.	24,13000	14.478,00
47	900,00000	PACOTE	9194 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 7,5CM X 7,5CM 11 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	16,35000	14.715,00
48	900,00000	PACOTE	9195 - COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, 10 CM X 10 CM 11 FIOS COM 10 UNIDADES.	1,08000	972,00
49	100,00000	CAIXA	9196 - FIO DE NYLON 2-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	32,02000	3.202,00
50	100,00000	CAIXA	9197 - FIO DE NYLON 3-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES	33,67000	3.367,00
51	100,00000	CAIXA	9198 - FIO DE NYLON 4-0 DE SUTURA COM 45CM E 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	31,66000	3.166,00
52	100,00000	CAIXA	9199 - FIO DE NYLON 5-0 DE SUTURA CO 45 CM 19M MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE COM 24 UNIDADES	31,08000	3.108,00

53	80,00000	CAIXA	9200 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 11, CAIXA COM 100 UNIDADES	23,18000	1.854,40
54	80,00000	CAIXA	9201 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	22,75000	1.820,00
55	80,00000	CAIXA	9202 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	22,94000	1.835,20
56	80,00000	CAIXA	9203 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 20 CAIXA COM 100 UNIDADES	25,00000	2.000,00
57	80,00000	CAIXA	9204 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	23,53000	1.882,40
58	80,00000	CAIXA	9205 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	22,62000	1.809,60
59	80,00000	CAIXA	9206 - LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTÉRIL, Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	23,13000	1.850,40
60	50,00000	CAIXA	9207 - LÂMINA FOSCA 26X76 C/ 50 UNID.	9,09000	454,50
61	300,00000	CAIXA	9208 - LANCETA DESCARTÁVEL P/A REALIZAÇÃO E GLICEMIA CAPILAR COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA CX. C/ 100 UNID.	6,65000	1.995,00
62	30,00000	FRASCO	9209 - SABONETE ANTISSEPTICO COM ACAO MICROBICIDA COMPOSTO POR POLIHEXANIDA (PHMB), PROTETOR DE PELE E ÁGUA FRASCO COM 500ML	41,20000	1.236,00
63	240,00000	FRASCO	9210 - SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA TÓPICA PVPI 1%, FRASCO COM 1000 ML	49,08000	11.779,20
64	150,00000	UNIDADE	9211 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 5,5	3,83000	574,50
65	150,00000	UNIDADE	9212 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,0	3,46000	519,00
66	150,00000	UNIDADE	9213 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 6,5	4,08000	612,00
67	150,00000	UNIDADE	9214 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,0	3,46000	519,00
68	150,00000	UNIDADE	9215 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 7,5	3,46000	519,00
69	150,00000	UNIDADE	9216 - SONDA ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO Nº 8,0	3,46000	519,00
70	150,00000	UNIDADE	9217 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,0	3,32000	498,00
71	150,00000	UNIDADE	9218 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 2,5	3,32000	498,00
72	150,00000	UNIDADE	9219 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,0	2,44000	366,00
73	150,00000	UNIDADE	9220 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 3,5	2,63000	394,50
74	150,00000	UNIDADE	9222 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 4,5	3,67000	550,50
75	150,00000	UNIDADE	9223 - SONDA ENDOTRAQUEAL S/ BALÃO Nº 5,0	3,37000	505,50
76	10,00000	FRASCO	9224 - ÁCIDO TRICLORACÉTICO 80% C/ 50 ML	244,90000	2.449,00
77	50,00000	UNIDADE	9225 - CÂNULA GUEDEL Nº 0	3,53000	176,50
78	100,00000	UNIDADE	9226 - CÂNULA GUEDEL Nº 1	2,92000	292,00
79	100,00000	UNIDADE	9227 - CÂNULA GUEDEL Nº 2	2,46000	246,00
80	100,00000	UNIDADE	9228 - CÂNULA GUEDEL Nº 3	2,46000	246,00
81	1.300,00000	UNIDADE	9229 - CATETER TIPO ÓCULOS - INFANTIL OXIGENOTERAPIA	1,92000	2.496,00
82	1.300,00000	UNIDADE	9230 - CATETER INTRAVENOSO 14G	1,36000	1.768,00
83	1.300,00000	UNIDADE	9231 - CATETER INTRAVENOSO 16G	1,03000	1.339,00
84	1.300,00000	UNIDADE	9232 - CATETER INTRAVENOSO 18G	1,09000	1.417,00
85	1.300,00000	UNIDADE	9233 - CATETER INTRAVENOSO 20G	1,07000	1.391,00
86	1.300,00000	UNIDADE	9234 - CATETER INTRAVENOSO 22G	1,06000	1.378,00
87	1.300,00000	UNIDADE	9235 - CATETER INTRAVENOSO 24G	1,31000	1.703,00
88	100,00000	FRASCO	9236 - DETERGENTE LÍQUIDO ENZIMÁTICO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICO – COM 4 ENZIMAS – 1000ML	38,83000	3.883,00
89	80,00000	FRASCO	9237 - DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 2% SOLUÇÃO AQUOSA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	20,47000	1.637,60
90	80,00000	FRASCO	9238 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 4% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML	36,74000	2.939,20
91	80,00000	FRASCO	9239 - DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ÁLCOOLICA LÍQUIDO FRASCO 1000ML	18,55000	1.484,00
92	2.000,00000	UNIDADE	9240 - CATETER TIPO ÓCULOS - ADULTO CATETER OXIGENOTERAPIA	2,13000	4.260,00
93	5,00000	FRASCO	9241 - FORMOL 37 % CONTENDO 1.000 ML	26,79000	133,95
94	500,00000	UNIDADE	9242 - FRASCO COLETOR DE SECREÇÃO PARA ASPIRAÇÃO DE VIAS AÉREAS	7,39000	3.695,00
95	15,00000	FRASCO	9243 - LUGOL FORTE 5% C/ 500 ML	251,85000	3.777,75
96	1.200,00000	PAR	9244 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,0	1,63000	1.956,00
97	1.200,00000	PAR	9245 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMIC10.A ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 6,5	1,48000	1.776,00
98	1.200,00000	PAR	9246 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 7,5	1,63000	1.956,00
99	1.200,00000	PAR	9247 - LUVA CIRÚRGICA EM LATEX NATURAL, ANATÔMICA ANTI DERRAPANTE LUBRIFICADA COM BIOABSORVÍVEL, ESTÉRIL Nº 8,0	1,61000	1.932,00
100	1.500,00000	CAIXA	9249 - MASCARA DESCARTÁVEL C/ TRIPLA PROTEÇÃO C/50 UNIDADES	9,62000	14.430,00
101	2.000,00000	UNIDADE	9250 - MASCARA DESCARTÁVEL. Nº 95 BICO DE PATO N. ESTÉRIL	1,65000	3.300,00
102	50,00000	UNIDADE	9251 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE PEDIÁTRICO MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA PEDIÁTRICO TIPO HUDSON NÃO REINALANTE.	7,70000	385,00

			ESOECIFICAÇÕES MINÍMINAS: CONFECCIONADA EM PVC, DE FORMA ALONGADA PARA A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, TIRA ELÁSTICA QUE PROPORCIONA POSICIONAR APROPRIADAMENTE A MÁSCARA NA BOCA E NA ÁREA NASAL; TUBO LONGO (EXTENSOR), TRANSPARENTE PARA CANALIZAR O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ O PACIENTE COM EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO COM FORMATO CONECTOR PARA A CONEXÃO FÁCIL À FONTE DO OXIGÊNIO. SACO RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E COM BORDAS QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE OXIGÊNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONSTANTE NA EMBALAGEM.		
103	100,00000	UNIDADE	9252 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE INFANTIL MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA INFANTIL TIPO HUDSON NÃO REINALANTE. ESOECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC, DE FORMA ALONGADA PARA A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, TIRA ELÁSTICA QUE PROPORCIONA POSICIONAR APROPRIADAMENTE A MÁSCARA NA BOCA E NA ÁREA NASAL; TUBO LONGO (EXTENSOR), TRANSPARENTE PARA CANALIZAR O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ O PACIENTE COM EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO COM FORMATO CONECTOR PARA A CONEXÃO FÁCIL À FONTE DO OXIGÊNIO. SACO RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E COM BORDAS QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE OXIGÊNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONSTANTE NA EMBALAGEM.	9,82000	982,00
104	100,00000	UNIDADE	9253 - MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO NÃO REINALANTE ADULTO MÁSCARA PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO TIPO HUDSON NÃO REINALANTE. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM PVC, DE FORMA ALONGADA PARA A MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, GRAMPO AJUSTÁVEL DO NARIZ, TIRA ELÁSTICA QUE PROPORCIONA POSICIONAR APROPRIADAMENTE A MÁSCARA NA BOCA E NA ÁREA NASAL; TUBO LONGO (EXTENSOR), TRANSPARENTE PARA CANALIZAR O OXIGÊNIO DA FONTE ATÉ O PACIENTE COM EXTREMIDADE DISTAL DO TUBO COM FORMATO CONECTOR PARA A CONEXÃO FÁCIL À FONTE DO OXIGÊNIO. SACO RESERVATÓRIO TRANSPARENTE E COM BORDAS QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DE OXIGÊNIO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE CONSTANTE NA EMBALAGEM.	9,14000	914,00
105	50,00000	UNIDADE	9254 - COBERTURA ESTÉRIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, PRATA IÔNICA, CLORETO DE BENZETÔNIO E EDTA (ÁCIDO ETILENODIAMINO TETRA-ACÉTICO) COM ÍONS DE PRATA, EM DUPLA CAMADA. RESISTENTE. À TRAÇÃO COM ABSORÇÃO VERTICAL SENDO CAPAZ DE ABSORVER GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO FORMANDO GEL COESO. APRESENTAÇÃO EM FORMA DE PLACA. TAMANHO 10X10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	29,66000	1.483,00
106	50,00000	UNIDADE	9255 - COBERTURA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSTA 100% POR HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE, ALGINATO DE CALCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇAO MAIS RAPIDA DE FERIDAS ESXUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELAÇADAS QUE SE MANTÉM INTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PRMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇAO SUPERIOR TRANCA O ESXUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA PROPORCIONANDO UMA ABSORÇAO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇAO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA COM 10 UNIDADES, TAMANHO 10X10 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES.	29,66000	1.483,00
107	1.000,00000	UNIDADE	9256 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 2 LITROS	2,81000	2.810,00
108	500,00000	UNIDADE	9259 - COLETOR DE URINA PARA INCONTINÊNCIA MASCULINA ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICO	7,22000	3.610,00
109	2.000,00000	UNIDADE	9260 - COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA ESTÉRIL 80 ML	0,80000	1.600,00
110	3.000,00000	UNIDADE	9261 - COLETOR UNIVERSAL C/ TAMPA ESTÉRIL 50 ML	0,50000	1.500,00
111	500,00000	UNIDADE	9262 - ELETRODO NEONATAL	0,44000	220,00
112	1.000,00000	UNIDADE	9263 - ELETRODO ADULTO	0,51000	510,00
113	500,00000	UNIDADE	9264 - ELETRODO INFANTIL	0,50000	250,00
114	2.500,00000	UNIDADE	9265 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MACROGOTAS	1,00000	2.500,00
115	2.500,00000	UNIDADE	9266 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENDOVENOSA MICROGOTAS	1,00000	2.500,00
116	1.500,00000	CAIXA	9267 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 100 UNIDADES	18,90000	28.350,00
117	1.500,00000	CAIXA	9268 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	19,72000	29.580,00
118	1.500,00000	CAIXA	9269 - LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 100 UNIDADES	20,09000	30.135,00
119	550,00000	UNIDADE	9271 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 06	2,58000	1.419,00
120	550,00000	UNIDADE	9272 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 08	2,88000	1.584,00
121	500,00000	UNIDADE	9273 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 10	2,91000	1.455,00
122	550,00000	UNIDADE	9274 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 12	3,22000	1.771,00
123	550,00000	UNIDADE	9275 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 14	3,00000	1.650,00
124	550,00000	UNIDADE	9276 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 16	3,10000	1.705,00
125	550,00000	UNIDADE	9277 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 18	3,13000	1.721,50
126	550,00000	UNIDADE	9278 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 20	3,26000	1.793,00

127	550,00000	UNIDADE	9279 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 22	3,22000	1.771,00
128	550,00000	UNIDADE	9280 - SONDA DE FOLEY EM LATEX SILICONIZADA ESTÉRIL C/ 2 VIAS NÚMERO 24	3,15000	1.732,50
129	50,00000	UNIDADE	9281 - ESPAÇADOR ADULTO	29,20000	1.460,00
130	50,00000	UNIDADE	9282 - ESPAÇADOR INFANTIL PARA AERÓSOIS	28,65000	1.432,50
131	1.000,00000	ROLO	9283 - ESPARADRAPO EM TECIDO 100% ALGODÃO, IMPERMEÁVEL, COM TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO, FIRME E SEGURO, EXTRA FLEXÍVEL, CARRETEL COM 10 CM X 4,5 M COM TAMPA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO.	8,08000	8.080,00
132	50,00000	CAIXA	9284 - FIO CAT GUT CROMADO 2-0, CX C/24 UNIDADES.	123,01000	6.150,50
133	50,00000	CAIXA	9285 - FIO CAT GUT CROMADO 3-0, CX C/24 UNIDADES.	131,12000	6.556,00
134	50,00000	CAIXA	9286 - FIO CAT GUT CROMADO 4-0, CX C/24 UNIDADES.	146,54000	7.327,00
135	50,00000	CAIXA	9287 - FIO CAT GUT CROMADO 5-0, CX C/24 UNIDADES.	149,59000	7.479,50
136	50,00000	CAIXA	9288 - FIO CAT GUT SIMPLES 2-0, CX C/24 UNIDADES.	88,81000	4.440,50
137	50,00000	CAIXA	9289 - FIO CAT GUT SIMPLES 3-0, CX C/24 UNIDADES.	90,89000	4.544,50
138	50,00000	CAIXA	9290 - FIO CAT GUT SIMPLES 4-0, CX C/24 UNIDADES	94,71000	4.735,50
139	50,00000	CAIXA	9291 - FIO CAT GUT SIMPLES 5-0, CX C/24 UNIDADES.	97,71000	4.885,50
140	500,00000	ROLO	9292 - FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 10CM X 4,5 M	7,31000	3.655,00
141	500,00000	ROLO	9293 - FITA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA C/ 1 UNIDADE 05CM X 4,5 M	4,51000	2.255,00
142	800,00000	KIT	9294 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO G COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO G, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	4,62000	3.696,00
143	800,00000	KIT	9295 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO M COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO M, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	4,82000	3.856,00
144	800,00000	KIT	9296 - KIT PAPANICOLAU TAMANHO P COMPONENTES: 1 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P,1 ESCOVA CERVICAL, 1 ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA, 1 LUVA E.V.A. TAMANHO P, 1 ESTOJO PORTA-LÂMINAS, 1 LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADES FOSCA	4,89000	3.912,00
145	300,00000	ROLO	9297 - PAPEL LENÇOL 70X50	11,59000	3.477,00
146	300,00000	ROLO	9298 - PAPEL LENÇOL 50X50	9,97000	2.991,00
147	1.000,00000	UNIDADE	9299 - POLIFIXO 2 VIAS (MULTIVIAS)	1,03000	1.030,00
148	500,00000	UNIDADE	9300 - PORTA LÂMINA CAPACIDADE P/3 LÂMINAS	1,90000	950,00
149	30,00000	CAIXA	9301 - PRESERVATIVOS MASCULINOS LÁTEX 52 MM C/LUBRIFICAÇÃO CX C/144 UNIDADES	43,53000	1.305,90
150	5,00000	CAIXA	9302 - PUNCH P/ BIÓPSIA ESTERELIZADO COM ÓXIDO ETILENO CX C/ 5 UND.	127,24000	636,20
151	150,00000	FRASCO	9303 - SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1%, FRASCO COM 1.000 ML	10,06000	1.509,00
152	600,00000	UNIDADE	9304 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 C/ 10 UNIDADES	0,87000	522,00
153	600,00000	UNIDADE	9305 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 C/ 10 UNIDADES	0,92000	552,00
154	600,00000	UNIDADE	9306 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 C/ 10 UNIDADES	0,96000	576,00
155	600,00000	UNIDADE	9307 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 C/ 10 UNIDADES	1,00000	600,00
156	600,00000	UNIDADE	9308 - SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 C/ 10 UNIDADES	1,08000	648,00
157	80,00000	UNIDADE	9310 - CURATIVO ANTIMICROBIANO COMPOSTO DE TECIDO ACETATO IMPREGNADO COM DACC. FORMATO DE COMPRESSA, TAMANHO 10,5X10,5 CARVÃO ATIVADO	8,13000	650,40
158	80,00000	UNIDADE	9311 - CURATIVO CONSTITUÍDA DE ATADURA DE FIBRA DE CELULOSE (RAYON), NÃO ADERENTE, CONTENDO A.G.E. TAMANHO: 7,5 X 5 CM	38,75000	3.100,00
159	1.500,00000	PACOTE	9312 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "EG", PACOTE C/ COM 7 UNIDADES.	11,93000	17.895,00
160	1.500,00000	PACOTE	9313 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "G", PACOE C/ 8 UNIDADES	11,36000	17.040,00
161	1.500,00000	PACOTE	9314 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "M", PACOTE C/ 8 UNIDADES	12,06000	18.090,00
162	1.500,00000	PACOTE	9315 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO "P", PACOTE C/ 9 UNIDADES.	12,02000	18.030,00
163	1.500,00000	UNIDADE	9316 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG"	1,77000	2.655,00
164	1.500,00000	UNIDADE	9317 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G"	1,40000	2.100,00
165	1.500,00000	UNIDADE	9318 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M"	1,14000	1.710,00
166	1.500,00000	UNIDADE	9319 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P"	1,32000	1.980,00
167	100,00000	UNIDADE	9321 - GEL PARA FISIOTERAPIA COM 1.000 ML.	6,09000	609,00
168	200,00000	PACOTE	9323 - GORRO DESCARTÁVEL SANFONADO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	9,81000	1.962,00
169	30,00000	CAIXA	9324 - GARROTE DESCARTÁVEL, CAIXA C/ 25 UNIDADES	16,51000	495,30
170	1.000,00000	UNIDADE	9326 - AVENTAL IMPERMEAVEL COM BARREIRA TNT GRAMATURA 30 G	2,96000	2.960,00
171	5.000,00000	UNIDADE	9327 - SERINGA DESCARTÁVEL 03CC C/ AGULHA 30X7 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROAÊNICO	0,32000	1.600,00
172	38.000,00000	UNIDADE	9328 - SERINGA DESCARTÁVEL 05CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	0,50000	19.000,00
173	5,00000	UNIDADE	9329 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 14 FR	121,00000	605,00
174	5,00000	UNIDADE	9330 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 16 FR	91,50000	457,50
175	5,00000	UNIDADE	9331 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 18 FR	96,93000	484,65

176	5,00000	UNIDADE	9333 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 20 FR	103,74000	518,70
177	5,00000	UNIDADE	9334 - SONDA GTM PARA GASTROSTOMIA EM SILICONE 22 FR	116,67000	583,35
178	15,00000	UNIDADE	9335 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 10 FR	13,96000	209,40
179	15,00000	UNIDADE	9336 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 12 FR	10,24000	153,60
180	15,00000	UNIDADE	9337 - SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA 14 FR	12,16000	182,40
181	120,00000	UNIDADE	9338 - TERMÔMETRO CLÍNICO ESCALA EM ºC, TAMANHO MÉDIO, USO ORAL.	9,15000	1.098,00
182	1.400,00000	CAIXA	9339 - TIRAS REAGENTES P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL PARA APARELHO GLICOSÍMETRO ONCALLPLUS CAIXA C/ 50 TIRAS. OBS.: A CADA 500 UNIDADES DE TIRAS SOLICITADOS, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, DEVERA DISPONIBILIZAR UM APARELHO GLICOSÍMETRO.	24,28000	33.992,00
183	10,00000	UNIDADE	9340 - TORNEIRA DE TRÊS VIAS COM EXTENSOR	1,37000	13,70
184	15,00000	UNIDADE	9346 - TERMÔMETRO PARA GELADEIRA DIGITAL EXTERNO CABO 90CM	92,34000	1.385,10
185	20.000,00000	UNIDADE	9357 - SERINGA DE INSULINA 1 ML C/ AGULHA 13X4,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	0,32000	6.400,00
186	20.000,00000	UNIDADE	9358 - SERINGA DE INSULINA 3 ML C/ AGULHA 20X5,5 CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, EPIROGÊNICO	1,14000	22.800,00
187	20.000,00000	UNIDADE	9359 - SERINGA DESCARTÁVEL 10CC C/ AGULHA 25X7, CONFECIONADA EM POLIPROPILENO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO	0,47000	9.400,00
188	10.000,00000	UNIDADE	9360 - SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML LUER LOCK DESCARTÁVEL	1,25000	12.500,00
189	20.000,00000	UNIDADE	9361 - SERINGA DESCARTÁVEL 20ML BICO LUER LOCK	0,49000	9.800,00
190	100,00000	UNIDADE	9362 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	0,92000	92,00
191	100,00000	UNIDADE	9363 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,02000	102,00
192	100,00000	UNIDADE	9364 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,05000	105,00
193	100,00000	UNIDADE	9365 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,08000	108,00
194	100,00000	UNIDADE	9366 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 06 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,01000	101,00
195	100,00000	UNIDADE	9367 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,08000	108,00
196	100,00000	UNIDADE	9368 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,11000	111,00
197	100,00000	UNIDADE	9369 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,05000	105,00
198	100,00000	UNIDADE	9370 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,09000	109,00
199	100,00000	UNIDADE	9371 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,19000	119,00
200	100,00000	UNIDADE	9372 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20 PACOTE C/ 10 UNIDADES	1,27000	127,00
201	100,00000	UNIDADE	9373 - SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 6 PACOTE C/ 10 UNIDADES	0,91000	91,00
202	500,00000	UNIDADE	9374 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 04	0,99000	495,00
203	500,00000	UNIDADE	9375 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 06	1,07000	535,00
204	500,00000	UNIDADE	9376 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 08	1,08000	540,00
205	500,00000	UNIDADE	9377 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 10	1,65000	825,00
206	1.000,00000	UNIDADE	9378 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 12	1,01000	1.010,00
207	500,00000	UNIDADE	9379 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 14	1,10000	550,00
208	500,00000	UNIDADE	9380 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 16	0,94000	470,00
209	500,00000	UNIDADE	9381 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 18	0,77000	385,00
210	500,00000	UNIDADE	9382 - SONDA URETRAL, EM P.V.C. ATÓXICO, SILICONIZADO, ESTÉRIL, APIROGÊNIO, Nº 20	0,88000	440,00
211	1.000,00000	UNIDADE	9383 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “M”, ESTÉRIL.	2,44000	2.440,00
212	1.000,00000	UNIDADE	9384 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “P”, ESTÉRIL.	2,50000	2.500,00
213	1.000,00000	UNIDADE	9385 - ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO “G”, ESTÉRIL.	1,92000	1.920,00
214	100,00000	PACOTE	9386 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, USO HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, OBSTRETRÍCIA, COM FLOC-GEL, GARANTIDO ABSORÇÃO E FILME PLÁSTICO, GARANTIDO IMPERMEABILIDADE, COM 10 UNIDADES (TIPO FRALDA).	16,58000	1.658,00
215	100,00000	UNIDADE	9387 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO BRANCA 500 ML	4,55000	455,00
216	100,00000	UNIDADE	9388 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO CURVO MARROM 500 ML	5,00000	500,00
217	100,00000	UNIDADE	9389 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 250 ML	3,75000	375,00
218	100,00000	UNIDADE	9390 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO BRANCA 500 ML	4,80000	480,00
219	100,00000	UNIDADE	9391 - ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO MARROM 250 ML	3,59000	359,00
220	100,00000	PACOTE	9392 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 10 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	6,30000	630,00
221	100,00000	PACOTE	9393 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 12 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	8,12000	812,00
222	100,00000	PACOTE		12,55000	1.255,00

223	50,00000	PACOTE	9394 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 15 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES. 9395 - ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO MEDINDO 20 CM X 1 M. PACOTE COM 12 UNIDADES.	16,46000	823,00
224	5,00000	ROLO	9396 - ATADURA GESSADA 10CM X 3M	43,19000	215,95
225	5,00000	ROLO	9398 - ATADURA GESSADA 15CM X 3M	53,14000	265,70
226	5,00000	ROLO	9399 - ATADURA GESSADA 20CM X 3M	62,30000	311,50
227	100,00000	UNIDADE	9400 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “G”.	11,32000	1.132,00
228	100,00000	UNIDADE	9401 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “M”.	11,13000	1.113,00
229	100,00000	UNIDADE	9402 - COLAR CERVICAL COM APÓIO METONIANO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL PLÁSTICO FLEXIVEL. COMPOSTO DE DUAS PARTES MÓVEIS QUE PERMITEM AJUSTE DA ALTURA ATRAVÉS DO VELCRO. DEVE POSSUIR BORDAS ESTOFADAS. LAVÁVEL E DE COR BRANCO. TAMANHO “P”.	11,13000	1.113,00
230	50,00000	UNIDADE	9403 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 01	2,36000	118,00
231	50,00000	UNIDADE	9404 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 02	4,33000	216,50
232	50,00000	UNIDADE	9405 - DRENO DE PENROSE, EM BORRACHA DE LATEX NATURAL LUBRIFICADO, COM GAZE ESTÉRIL, Nº 03	4,22000	211,00
233	100,00000	UNIDADE	9406 - MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	7,15000	715,00
234	100,00000	UNIDADE	9407 - MÁSCARA KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	8,15000	815,00
235	100,00000	UNIDADE	9408 - ÓCULOS PLÁSTICOS DE POTEÇÃO INCOLOR	11,86000	1.186,00
236	10,00000	LITRO	9409 - VASELINA LÍQUIDA	35,95000	359,50
237	100,00000	UNIDADE	9410 - ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL, ESTERIL, INDIVIDUAL.	32,94000	3.294,00
238	20,00000	UNIDADE	9411 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO PARA OBESO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO PARA OBESO)COM BRAÇADEIRA DE ALGODÃO COM FECHO DE VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0X22,5 EM MANOMETRO.	93,25000	1.865,00
239	20,00000	UNIDADE	9412 - ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL COM VELCRO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL) BRAÇADEIRA CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON COM FECHO EM VELCRO MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS SEM EMENDAS DE ALTA DURABILIDADE MANOMETRO ANAEROIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM HG.	72,37000	1.447,40
240	20,00000	UNIDADE	9413 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COMPLETO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (APARELHO DE PRESSÃO ADULTO) COM BRAÇADEIRA EM TECIDO 100% ALGODÃO ANTIALERGICO COM FECHO DE BOTÃO ´(PINO METAL)MANGUITO BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAIDAS SEM EMENDAS MEDINDO 12,0 X 22,5 EM MANOMETRO.	67,57000	1.351,40
241	50,00000	PACOTE	9414 - PROPE DESCARTAVEL BRANCO C/100 PARES	10,10000	505,00
242	100,00000	CAIXA	9464 - FIO DE NYLON 1-0 DE SUTURA COM 45 CM 19 M. MONOFILAMENTO/PRETO COM AGULHA TRIANGULAR CT 30-3,0 CM 3/8 CIRC. CORTANTE NÃO ABSORVÍVEL ESTÉRIL Y/OE CONTENDO 24 UNIDADES.	31,55000	3.155,00
				TOTAL GERAL (R$)	854.544,45

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. DA VISTORIA

5.1 Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução do objeto.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1 O fornecimento do objeto deste termo será de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal solicitante mediante ordem de compras/requisição fornecida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa, até o esgotamento total, se necessário, do quantitativo licitado, pelo período da vigência da ARP e/ou do contrato.

6.1.2 Os prazos para entrega dos produtos após o recebimento da Ordem de Compras será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Compras.

6.1.3 A entrega será realizada, em Coronel João Pessoa/RN, nos endereços a serem especificados na ordem de compras/requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento da execução de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de

obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DO PAGAMENTO

8.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez) dias**, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

8.2 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

8.3 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

8.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.4.1 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

8.4.2 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

8.4.3 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.4.4 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.5 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.6 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.6.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

8.6.2 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo do fornecimento, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.6.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6.4 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.8 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.11 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.11.1 o prazo de validade;

8.11.2 a data da emissão;

8.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.11.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.11.5 o valor a pagar; e

8.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.12 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

8.13 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente **acompanhada da comprovação da regularidade fiscal**, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

8.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

8.18 O pagamento será realizado através de transferência bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.19 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável:

8.19.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.20 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10. DA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Documento de identificação do administrador ou procurador da empresa participante.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II).

Garantia da proposta no valor de R$ 8.545,44 (oito mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), conforme art. 58 da Lei nº 14.133/2021.[1]

A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de setembro de 2024.

Nívia Amorim da Silva
Secretária Municipal de Saúde

[1] A exigência de garantia na proposta de preços busca reduzir o risco de inadimplência contratual tendo maior segurança de que o licitante cumprirá o contrato ou ressarcirá o ente público caso ocorra algum prejuízo decorrente de inadimplemento. Como também a garantia reforça o compromisso do licitante, assegurando que a proposta apresentada é realista e factível. Isso contribui para que os licitantes apresentem propostas condizentes com sua capacidade técnica e financeira. Por fim, a Lei nº 14.133/2021 permite a exigência de garantia para licitações de obras, serviços e **fornecimentos**, em percentuais de até 5% do valor da proposta.